



Câmara Municipal de Vereadores de
TAQUARITINGA DO NORTE

Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo - Estado de Pernambuco

A serviço do Povo



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que seja feito o calçamento da Rua João Ferreira Alves, localizada no centro de Pão de Açúcar.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

O referido calçamento é de suma importância para a população, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Trata-se de um direito, anseio comunitário e um sonho das famílias em terem sua rua calçada, uma vez que, ameniza os transtornos causados pela ação do tempo, tanto em período chuvoso quanto no período de seca.

Portanto, o calçamento da referida rua, certamente irá amenizar as dificuldades da localidade e sobretudo valorizará a qualidade de vida.

Taquaritinga do Norte, 06 de janeiro de 2025

Eduardo José da Silva

EDUARDO JOSÉ DA SILVA
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

